



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 31, de 12 de dezembro de 1978.

Dispõe sobre criação de cargo na Secretaria da Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:

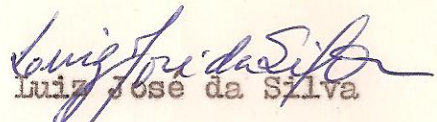
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica criado o cargo de Assessor Legislativo na Secretaria da Câmara Municipal de Dona Inês, na forma prevista no Anexo Único da Presente Lei.

Art. 2º) As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, em 12 de dezembro de 1978.


Luiz José da Silva
Prefeito